



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESPOSTA - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 11

CONCORRÊNCIA:	001/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TÊM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DATA DE PROTOCOLO:	18/06/2024
EMPRESA	SOUL PROPAGANDA

O pedido de esclarecimento fora interposto tempestivamente por email.

QUESTIONAMENTO:

O item 7.29.1 do Edital diz:

7.29.1. Nessa simulação:

a) os preços das inserções em veículos de comunicação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação;

Perguntamos:

Considerando o edital de retificação nº 002, de 16 de maio de 2024, devemos utilizar as tabelas de preços vigentes em maio de 2024?

RESPOSTA: Sim. Como houve a publicação da 2º retificação do edital em 16 de maio de



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

2024, deve se considerar esta data para os preços das inserções em veículos de comunicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2024.

Junio Willian Alves de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Obadias de Souza Almeida
Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios